



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1105/2025

Lido na Sessão

, 13 OUT 2025

~~1º SECRETÁRIO(A)~~

INDICAMOS A NECESSIDADE DE PINTURA GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO, LOCALIZADA NO DISTRITO CARAVÁGIO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

EMERSON FARIAS – PL, RODRIGO MATTERAZZI – REPUBLICANOS, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, e para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de pintura geral na Escola Municipal Caravágio, localizada No Distrito Caravágio , no Município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a Escola Municipal Caravágio, localizada no Distrito de Caravágio, no Município de Sorriso-MT, necessita urgentemente de serviços de pintura geral em suas instalações. A atual situação da unidade escolar apresenta desgaste visível nas paredes internas e externas, com tintas descascadas e manchas provocadas pela ação do tempo e da umidade, o que compromete não apenas a estética do ambiente, mas também a conservação da infraestrutura predial;

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva por meio da pintura é fundamental para assegurar a preservação do patrimônio público, proporcionando maior durabilidade às estruturas e evitando deteriorações que possam gerar custos ainda mais elevados no futuro;

Considerando que além disso, um ambiente escolar limpo, organizado e visualmente agradável contribui diretamente para o bem-estar dos alunos, professores e demais servidores, refletindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem. Um espaço acolhedor e adequado é essencial para estimular a permanência dos estudantes e favorecer o desenvolvimento de suas atividades educacionais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2025.

  
RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador REPUBLICANOS

  
EMERSON FARIAS  
Vereador PL

  
DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

  
TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB